



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 48
QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Portarias

Página 1368

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional da Habitação

Inspecção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 315/2009 de 11 de Março de 2009

Considerando o requerimento de João Paulo Alvão Serra de Medeiros Constância, funcionário afecto ao Museu Carlos Machado, serviço periférico da Direcção Regional da Cultura, para acumulação de actividade docente com as respectivas funções públicas;

Considerando que a actividade a acumular – docência da disciplina de Métodos de Aquisição, Inventário e Classificação Patrimonial (segundo semestre – Fevereiro de 2009 a Maio de 2009), da Licenciatura em Património Cultural, na Universidade dos Açores – é legalmente permitida;

Considerando que o horário a praticar não é total ou parcialmente coincidente;

Considerando não haver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

Considerando o compromisso de cessação imediata da actividade acumulada se vier a ocorrer algum conflito de interesses nas funções desempenhadas;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências, determino:

1. Autorizar João Paulo Alvão Serra de Medeiros Constância, funcionário afecto ao Museu Carlos Machado, a exercer actividade docente da disciplina de Métodos de Aquisição, Inventário e Classificação Patrimonial (segundo semestre - Fevereiro de 2009 a Maio de 2009) da Licenciatura em Património Cultural, na Universidade dos Açores em acumulação com as respectivas funções públicas.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 316/2009 de 11 de Março de 2009

A “Associação Cultural de São Roque do Pico”, com sede na Alameda 10 de Novembro, freguesia e concelho de São Roque do Pico, foi fundada em 13 de Julho de 2000, com estatutos aprovados por escritura pública, e publicados no Jornal Oficial, III Série, nº. 18, de 29 de Setembro de 2000;

A Associação em causa tem como objecto principal o apoio, no Município de São Roque do Pico, à dinamização cultural, recreativa e desportiva, à realização de espectáculos musicais e culturais, à realização de festividades concelhias e à organização da manifestação cultural anual tradicionalmente identificada como Cais Agosto;

A “Associação Cultural de São Roque do Pico”, é uma associação vocacionada para o desenvolvimento de actividades culturais, artísticas e informáticas, tendo, pelo efeito, e com vista à realização dos objectivos supra mencionados, promovido diversos eventos, de onde se destacam, além das festas “Cais Agosto”, cujo objectivo consiste, entre outros, na dinamização das entidades de carácter cultural, desportivo e recreativo do concelho, o espaço TIC (formação na área da informática para jovens e adultos), bem como o projecto de reconstituição de paróquias do Concelho de São Roque do Pico, que visa salvaguardar e dinamizar o património cultural;

A Associação realiza ainda outras actividades, nas quais se incluem, nomeadamente, as Férias Desportivas, proporcionando a formação intelectual das crianças e dos jovens, motivando-as para actividades ao ar livre e sensibilizando-as para os valores da ética e espírito desportivo, os Açores Activos, e o Juverock;

A “Associação Cultural de São Roque do Pico”, colabora ainda no Festival Festa Redonda, que tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento das localidades através da arte e da cultura;

A “Associação Cultural de São Roque do Pico”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e tendo em conta que a “Associação Cultural de São Roque do Pico”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação Cultural de São Roque do Pico”, com sede na Alameda 10 de Novembro, freguesia e concelho de São Roque do Pico.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 317/2009 de 11 de Março de 2009**

O “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, com sede na Rua Padre Máximo, n.º. 4, na freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundado em 15 de Agosto de 1983, com estatutos publicados no Jornal Oficial, III Série, n.º. 8, de 30 de Abril de 1990;

A Associação em causa tem como objecto principal, designadamente, a promoção de festivais internacionais de folclore, teatro, cinema, artes plásticas, congressos e semanas de estudo, diligenciando levar a arte de forma educativa junto das populações;

O “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, com vista à realização dos objectivos supra mencionados, tem promovido diversos eventos, nos quais se destacam os Festivais Internacionais de Folclore dos Açores, as Feiras de Artesanato e Sabores Tradicionais, as Semanas da Cultura Popular Atlântica e os Encontros de Cantigas ao Desafio na Lusofonia;

A Associação, aquando dos Festivais Internacionais de Folclore dos Açores, tem contado com a representação de grupos do Continente, restantes ilhas da Região e da Região Autónoma da Madeira, bem como de grupos de países estrangeiros, tais como a Áustria, Bélgica, Espanha, França, Grécia, Itália, Bulgária, Ucrânia, Holanda, Alemanha, Eslováquia, Finlândia, Reino Unido, México, Nepal, Rússia e Venezuela;

O “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, ocupou igualmente um espaço de discussão sobre diversas vertentes da cultura atlântica, tendo, pelo efeito, realizado várias semanas de estudo em áreas como a etnologia, a etnografia, a gastronomia e a musicologia;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

O “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e tendo em conta que o “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira – C.O.F.I.T”, com sede na Rua Padre Máximo, n.º 4, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 132/2009 de 11 de Março de 2009**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com promotores individuais ou colectivos, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea d) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira, à Professora Maria Teresa Pires de Medeiros na importância de € 3 000,00 (tês mil euros), para apoio na realização da 2ª fase do projecto “Açorianos de Sucesso na Califórnia: Estudos de Caso”, que tem como objectivo as problemáticas das questões demográficas, das dificuldades de inserção com reflexos no desenvolvimento de políticas sócio-cultural dos países e no desenvolvimento das pessoas.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 - Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.08.02.G – Outras, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

19 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 133/2009 de 11 de Março de 2009**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas b) e d) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Instituto Cultural Português, na importância de € 1 000,00 (mil euros), apoio destinado a participar na edição da obra “Os Açorianos em Alegrete”, em que apresenta a expansão açoriana, posse da terra, nomes mais evidentes, influência e vida dos primeiros colonos açorianos, famílias e registos de nascimento de açorianos em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 134/2009 de 11 de Março de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Diáspora.Com, na importância de € 2 000,00 (dois mil euros), apoio destinado a participar na comemoração do seu VIII Aniversário, que terá lugar em Fresno, na Califórnia.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo- Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 135/2009 de 11 de Março de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de

**JORNAL OFICIAL**

Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, na importância de € 4 000,00 (quatro mil euros), apoio destinado a participar na organização do XVI AÇOR – Festa de Cultura Açoriana de Santa Catarina, que terá lugar na cidade de Içara.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 136/2009 de 11 de Março de 2009**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, alíneas a), b), c), d), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Orfeão Stella Maris, na importância de € 4 000,00 (quatro mil euros), apoio destinado a participar na sua deslocação à Região, à Ilha de São Miguel, onde efectuará diversas actuações, com temas musicais dos anos 80, subordinado ao tema “A Diáspora Regressa à Ilha”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Fevereiro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho n.º 318/2009 de 11 de Março de 2009

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural e musical da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Grupo Tributo, da Ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 2 a 17 de Junho de 2009, onde participará nas festas em São José, Califórnia, a convite da Portuguese Band of San José, em que efectuará várias actuações para as comunidades.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos do Grupo Tributo, que participarão na realização das referidas festas, promoverem a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 319/2009 de 11 de Março de 2009

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada de Arrifes, para o ano escolar de 2009/2010.

Considerando, em face do acima exposto, que se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 244.536,25 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, para fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada de Arrifes, para o ano escolar de 2009/2010.

2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de € 244.536,25 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes.

3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Arrifes, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.

**JORNAL OFICIAL**

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 102/2009 de 11 de Março de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros. 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 1511ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

3 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 103/2009 de 11 de Março de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 21ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de

**JORNAL OFICIAL**

2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

3 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 104/2009 de 11 de Março de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de Euros. 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação e Formação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação e Formação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2009, referente à 19ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

3 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 105/2009 de 11 de Março de 2009

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 20.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Educação e Formação, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 8 441.84 € (Oito mil quatrocentos e quarenta e um euro e oitenta e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04 05 02 00A0 – Administração Local - RAA, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direcção Regional da Educação e Formação, para 2009, relativo aos 50% iniciais do co-financiamento regional, conforme a alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, relativo ao curso de Escolaridade Básica 3.

Junta de Freguesia de Pedro Miguel (Faial)	8 441.84€
- Total	8 441.84€

3 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 7/2009 de 11 de Março de 2009

**1.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Clube Vilanovense, com o n.º 354, publicado no Jornal Oficial n.º 193, II série de 09/10/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da série Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Sport Clube Vilanovense tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3ª. Divisão série Açores – despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sport Clube Vilanovense, adiante designado por SCV ou segundo outorgante, devidamente representado por Adelino Manuel Mendonça Pinheiro, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 159.619,00, conforme o programa apresentado, é de € 52.500,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 8.760,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão - Série Açores – 2ª fase – despromoção;
- e) € 4.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão - Série Açores – 2ª fase – despromoção;
- f) € 1.260,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão – Série Açores – 2ª fase – despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

12 de Fevereiro de 2009. O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Clube Vilanovense, *Adelino Manuel Mendonça Pinheiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO**

Rectificação n.º 23/2009 de 11 de Março de 2009

São rectificadas os extracto de despachos abaixo indicados da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicados no Jornal Oficial II Série n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, onde se lê:

“Extracto de Portaria n.ºs 91/2009, 92/2009 e 93/2009...”, deverá ler-se:

Extracto de Despacho n.ºs....”.

3 de Março de 2008. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 37/2009 de 11 de Março de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a realização de divulgação de anúncios de abertura de concursos para as valências da Instituição.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará na referida aquisição no montante de 1.120,00€ (mil, cento e vinte euros) através do Centro de Gestão

**JORNAL OFICIAL**

Financeira da Segurança Social, a partir da data do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela, *Marco Paulo Medeiros Sousa*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Despacho n.º 320/2009 de 11 de Março de 2009**

Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho de 2007, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nos termos do Despacho n.º 261/2009, de 25 de Fevereiro, do Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2005/A, n.º 2/2006/A, n.º 8/2008/A, de 9 de Maio, 6 de Janeiro e 31 de Março, respectivamente:

1 - Subdelego, nos Inspectores do Trabalho de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, respectivamente licenciados António Manuel de Melo Medeiros, Luis Manuel Toste de Azevedo Pires e Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 Euros.

2 - A presente subdelegação inclui no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas

**JORNAL OFICIAL**

26 de Fevereiro de 2009. – A Inspectora Regional do Trabalho, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 137/2009 de 11 de Março de 2009

Em 10 de Fevereiro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 9.176,56 € (Nove Mil Cento e Setenta e Seis Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pela Junta de Freguesia de Santo Espírito, Concelho de Vila Porto, Ilha de Santa Maria, na Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

10 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 10/2009 de 11 de Março de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5002/09 (2717/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT CB 160 kVA para a Electrificação de Saramagueira, sito na Freguesia de Santo Antão, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação CB de 160 kVA a 15.000/420/242V, pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 1.480 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 109 da Linha MT do Topo e pelas respectivas redes de IP e BT, que se destina a alimentar o Lugar de Saramagueira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.



3 de Março de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**Aviso n.º 65/2009 de 11 de Março de 2009**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que cessaram, por acordo mútuo, conforme os artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Em 11 de Dezembro e com efeitos a partir de 15 do mesmo mês.

1 - Grupo de Pessoal Auxiliar

- 1.1. - Jorge Laureano Teixeira Oliveira, na categoria de Apontador.
- 1.2. - José Alvarino Gomes Azevedo, na categoria de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais.
- 1.3. - Márcio Heduíno Nunes, na categoria de Motorista de Pesados.

2 - Grupo de Pessoal Operário Qualificado

- 2.1. - Armando Manuel Gomes de Azevedo, José António Brasil Avelar, na categoria de Pedreiros.
- 2.2. - António Manuel Azevedo Brasil Nunes, Alberto Duarte Borba de Lemos, Francisco Jorge de Borba, Hélio Luís Marques, João Manuel Afonso Azevedo, Luís Filipe da Silva Azevedo e Paulo Alexandre Goulart Armelim Mendonça, na categoria de Ajudantes de Pedreiro.

12 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.